



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 056/2025- PROGRAD/UFSM
CHAMADA INTERNA
CADASTRO DE ATIVIDADES PARA O ESTANDE DA PROGRAD
NA 52ª FEIRA DO LIVRO DE SANTA MARIA/RS
- RETIFICAÇÃO -
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÕES DO
CRONOGRAMA)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a **retificação do prazo de inscrições e alterações do cronograma** para o cadastro de ações artísticas, educativas, culturais e/ou de divulgação a serem desenvolvidas no Estande da PROGRAD/UFSM na 52º edição da Feira do Livro de Santa Maria, a realizar-se entre os dias 22 de agosto a 06 de setembro de 2025, na Praça Saldanha Marinho, em Santa Maria/RS.

1. Do Objeto

1.1 As ações artísticas, educativas, culturais e/ou de divulgação objeto do presente edital deverão estar vinculadas a projetos/programas de ensino desenvolvidos no âmbito dos programas PET, FIEn, FIEnEB, PROLICEN e PIBID, e devidamente registrados institucionalmente, com situação “em andamento”.

1.2 Poderão candidatar-se ao presente edital apenas os/as coordenadores/as dos projetos/programas de ensino, sendo que cada proponente poderá apresentar até 02 (duas) ações relacionadas a um mesmo projeto/programa.

1.3 Cada ação será desenvolvida em 01 (um) turno.

1.3.1 A critério da PROGRAD e em acordo com o/a proponente, a ação poderá ser desenvolvida em 02 (dois) turnos.

1.4 A Pró-Reitoria de Graduação selecionará as propostas, respeitando a disponibilidade orçamentária da instituição.

1.5 A Pró-Reitoria de Graduação organizará o cronograma de ações, buscando atender as preferências por dia e turno indicadas no ato de inscrição.

Parágrafo único. O(s) efetivo(s) dia(s) e turno(s) do desenvolvimento da(s) ação poderá(ão) sofrer alterações em relação ao(s) indicado(s), de acordo com a necessidade da Pró-Reitoria de Graduação.

2. Do Cronograma

2.1 O presente edital atenderá ao cronograma que segue.

Período de inscrições	04 de julho a 1º de agosto de 2025
Análise e avaliação das ações propostas	04 e 05 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	06 de agosto

Prazo para encaminhamento de recursos	07 de agosto
Análise dos recursos	08 de agosto
Divulgação do resultado final	11 de agosto
Divulgação do cronograma de organização das ações pela PROGRAD	13 de agosto de 2025
Desenvolvimento das ações	22 de agosto a 06 de setembro de 2025

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente pelo formulário <https://forms.gle/FzA4LwDFQbZd9aX4A>, no prazo indicado no cronograma presente no item 2 deste edital.

3.2 No ato de inscrição, o/a coordenador/a do projeto/programa deverá indicar:

3.2.1 SIAPE;

3.2.2 Nome completo;

3.2.3 Telefone e e-mail institucional;

3.2.4 Número de registro do projeto/programa;

3.2.5 Título do projeto/programa;

3.2.6 Resumo do projeto/programa;

3.2.7 Programa vinculado (PET; FIE; FIEneB, PROLICEN; PIBID);

3.2.8 Plano de Trabalho, a ser anexado no Formulário, onde constem:

3.2.8.1 A(s) ação(s) a ser(em) desenvolvida(s);

3.2.8.2 Materiais a serem utilizados em cada ação;

3.2.8.3 Nome, matrícula e dados bancários (Nº do Banco; Nome do Banco; Agência; Nº da Conta Corrente) do/a estudante bolsista.

3.2.9 Dia(s) e turno(s) de preferência;

Parágrafo único. O(s) efetivo(s) dia(s) e turno(s) do desenvolvimento da(s) ação poderá(ão) ser alterado(s), de acordo com a necessidade da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 A não apresentação de qualquer uma das informações exigidas no item 3.2 implicará em desclassificação da candidatura.

4. Dos Recursos do Resultado Preliminar

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso, que deverá ser encaminhado, impreterivelmente, pelo formulário <https://forms.gle/gPU6hyogM2xGnNrGA> no prazo indicado no cronograma presente no item 2 deste Edital.

5. Dos Recursos Financeiros

5.1 Cada projeto/programa terá direito a 01 (uma) bolsa eventual no valor único de R\$96,00 (noventa e seis reais) a ser concedida a um/a estudante indicado pelo/a coordenador/a do projeto/programa.

5.1.2 A seleção e o acompanhamento do/a bolsista é de responsabilidade do coordenador/a do projeto/programa.

5.1.3. O nome, a matrícula e os dados bancários do/a bolsista deverão ser informados no Plano de Trabalho, conforme subitem 3.2.8, deste Edital.

6. Disposições gerais

6.1. As ações contempladas no presente edital deverão ser desenvolvidas presencialmente na Praça Saldanha Marinho, durante a programação da Feira do Livro, em conformidade com um cronograma a ser construído e divulgado pela PROGRAD.

6.2. O desenvolvimento das ações selecionadas pelo presente edital será de inteira responsabilidade do/a proponente, incluindo transporte e deslocamento de recursos

materiais e humanos.

6.3 A Pró-Reitoria de Graduação se responsabilizará pela divulgação das ações, com o apoio do/a coordenador/a da ação.

6.4 Outras informações sobre o presente edital poderão ser solicitadas pelo e-mail prograd@ufsm.br.

Santa Maria, **23 de julho** de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybush
Pró-Reitor de Graduação